



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Objeto: Contratação emergencial de 18 toneladas de Policloreto de Alumínio (PAC) 18%; 12 toneladas de Cloreto de Sódio; e 12 toneladas de Carbonato de Sódio (Barrilha Leve), todos os insumos destinados para o tratamento de água na ETA Modular e Convencional de Altamira.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenadoria de Saneamento de Altamira - COSALT	
Responsável pela Demanda: Izan Lira Passos	Matrícula: 155268-6
E-mail: seovi@altamira.pa.gov.br	Telefone: (93) 3515-3929
Objeto: O objeto deste processo é a contratação emergencial de 18 toneladas de Policloreto de Alumínio (PAC) 18%; 12 toneladas de Cloreto de Sódio; e 12 toneladas de Carbonato de Sódio (Barrilha Leve), todos os insumos destinados para o tratamento de água na ETA Modular e Convencional de Altamira.	
Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação emergencial visa garantir o fornecimento de 18 toneladas de Policloreto de Alumínio (PAC) 18%, 12 toneladas de Cloreto de Sódio e 12 toneladas de Carbonato de Sódio (Barrilha Leve), insumos indispensáveis para o tratamento da água na Estação de Tratamento de Água (ETA) Modular e Convencional do município de Altamira. A motivação para a contratação emergencial decorre da interrupção do fornecimento desses produtos químicos por parte da empresa contratada anteriormente, fato que resultou no esgotamento dos estoques e na paralisação das atividades de tratamento de água na ETA em 8 de dezembro de 2024. A falta desses insumos compromete diretamente a potabilidade da água distribuída à população, ferindo os padrões de qualidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, e expondo os munícipes a riscos à saúde pública. O PAC 18% é essencial para o processo de coagulação e floculação, etapas iniciais e fundamentais para a remoção de partículas sólidas e impurezas presentes na água bruta. O Cloreto de Sódio é utilizado na regeneração de sistemas de troca iônica, que contribuem para o controle de dureza da água. Já o Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) é indispensável para corrigir a alcalinidade e ajustar o pH da água, garantindo um ambiente adequado para os demais processos de tratamento. A ausência desses produtos inviabiliza o tratamento eficiente da água bruta captada, comprometendo sua adequação ao consumo humano. Diante da essencialidade do serviço de abastecimento de água e considerando que a interrupção na operação da ETA impacta diretamente cerca de 126.279 habitantes da cidade de Altamira, faz-se imperativo proceder com a contratação emergencial para suprir a demanda de insumos e evitar maiores prejuízos à saúde pública e à segurança da população. A situação configura-se como emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em casos que demandem a imediata contratação para evitar prejuízos à coletividade. Ressalta-se que a Administração Municipal adotará todas as medidas cabíveis para	

garantir a transparência e a legalidade do processo, bem como a economicidade na aquisição dos produtos.

Com a contratação emergencial, será possível restabelecer o pleno funcionamento das ETAs Modular e Convencional, retomando o tratamento adequado da água e assegurando o abastecimento contínuo e seguro à população de Altamira.

Descrições e quantidades:

1	CLORETO DE SÓDIO - SAL GROSSO, NÃO MOÍDO. Composição química: Arsênio: máximo 0,5 ppm; Cádmio: máximo 0,5 ppm; Cálcio (Ca ²⁺): máximo 0,050 %; Cloreto de sódio: mínimo 99,4%; Dureza total: máximo 900 ppm; Ferrocianeto de sódio: Ausente; Insolúveis: máximo 0,1%; Iodo: Ausente; Magnésio (Mg ²⁺): máximo 0,030 %; Mercúrio: máximo 0,1 ppm; Nitrito/Nitrato: Ausente; Sulfato (SO ₄): máximo 0,15 %; Umidade (H ₂ O): máximo 3,0%. Propriedades organolépticas: Aparência física: cristalino, isento de impurezas; Cor: branco; Odor: inodoro; Sabor: Salino – salgado próprio; Aspecto: sólido (pó ou granular). Validade mínima: 02 anos, a partir da data de entrega do produto. Embalagem: máximo 25kg, saco rafia laminado ou valvulado polietileno.	12 TONELADAS
2	CLORETO DE POLIALUMÍNIO – PAC 18C. Especificações: Estado do líquido incolor a âmbar/amarelo claro, viscoso, límpido e inodoro; Teor de Alumina (Al ₂ O ₃): 18,00% em massa - Cas: 1327-41-9 (Metodologia baseada nas Normas ANSI / AWWA B408/98) - American Water Works Association; Basicidade: > 50 a 80% em massa (Metodologia baseada nas Normas ANSI / AWWA B 408/98) – American Water Works Association/ 01 - Jan-1998. - pH: acima de 2 (1% a 25°C) m/v (Método Potenciométrico). – Densidade a 25°C: 1,30 a 1,38 g/cm ³ ; Teor de ferro: Máx. 2,0; Teor de Cloro Livre Máx. 2,0 - Deve ser isento de materiais estranhos visíveis e sedimentos	18 TONELADAS
3	CARBONATO DE SÓDIO (99%) – Barrilha Leve. Fórmula química: Na ₂ CO ₃ . Concentração ou faixa de concentração: 99,2% mínimo. N° de registro: CAS 497-19-8. N° da ONU: N.A. N° de Risco: N.A. Classificação de perigo: Não é uma substância ou uma mistura perigosa. Sistema de classificação utilizado Sistema: GHS.	12 TONELADAS

Observações gerais: A estimativa dos quantitativos para a contratação foi calculada com base na demanda de 1 mês, até a conclusão do processo licitatório.

Prazo de Execução: O prazo de entregar dos itens serão de 8 dias após o recebimento da autorização de ordem de compras emitidas pela SEMAF e assinada pelo GESTOR responsável da Secretaria Municipal, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento,

Local e quantidade:

A entrega deverá ser realizada na Coordenadoria de Saneamento de Altamira, na Avenida Alacid Nunes, S/N, Bairro Jardim dos Estados, Altamira/PA, CEP: 68374-250.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento - NPD

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito

pelo fiscal do contrato, que será designado pela SEMAF, responsável pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas.

Fiscal do contrato e substituto:

Alessandra Barros Negreiros - Matrícula: 152262-0

Recurso: (x) próprio () convênio () programa () emenda

Observação: A origem dos recursos deverá ser indicada pela SEMAF.

Altamira – PA, 10 de dezembro de 2024

Autorizado por:



IZAN LIRA PASSOS

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Altamira - SEMOVI

Dec. nº 3.719/2024